



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999

DECRETO N° 011, DE 30 DE JANEIRO DE 2026.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS), conforme Lei Orçamentária Anual n°. 7.558 de 17 de Dezembro de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 29.000,00 (VINTE E NOVE MIL REAIS) com o objetivo de reforçar dotação orçamentária.

Art. 2°. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1° deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Folha de Pagamento, referente ao mês de janeiro incidente sobre as indenizações e restituições trabalhistas, nas seguintes dotações orçamentárias:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Detalh.	Red.	Valor
2.171	319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	0000	40475	R\$ 5.000,00
2.164	319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	0000	40497	R\$ 5.000,00
2.180	319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	0000	40501	R\$ 9.000,00
2.181	319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	0000	40504	R\$ 5.000,00
2.169	319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	0000	40508	R\$ 2.000,00
2.155	319094000000	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1.500	0000	40515	R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 29.000,00						

Art. 3°. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por este Decreto, terá redução a seguinte dotação orçamentária:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Detalh.	Red.	Valor
2.171	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.500	0000	236	R\$ 5.000,00
2.164	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.500	0000	4075	R\$ 5.000,00
2.180	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.500	0000	5427	R\$ 9.000,00
2.181	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.500	0000	5707	R\$ 5.000,00
2.169	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.500	0000	6530	R\$ 2.000,00





Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 3261|999

2.155	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - PC	1.500	0000	39680	R\$ 3.000,00
TOTAL R\$ 29.000,00						

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 30 de Janeiro de 2026.

Registra-se e publique-se.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL